

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP****INTRODUÇÃO:**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

**1. OBJETO:**

BUSCA ESTE ESTUDO ENCONTRAR A SOLUÇÃO MAIS VANTAJOSA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA NAS ÁREAS LEGISLATIVA, JURÍDICA E ADMINISTRATIVA, VISANDO O SUPORTE INTEGRAL À DIRETORIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ, COMPREENDENDO ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA, SUPORTE JURÍDICO-ADMINISTRATIVO, APRIMORAMENTO, CONTROLE, CONFORMIDADE E IMPLEMENTAÇÃO DE MECANISMOS PARA O ATENDIMENTO INTEGRAL ÀS EXIGÊNCIAS JUNTO AOS TRIBUNAIS DE CONTAS, ESPECIALMENTE NO QUE TANGE AOS PORTAIS DE TRANSPARÊNCIA, ÍNDICES DE DESEMPENHO DE GESTÃO, LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LAI) E DEMAIS NORMAS DE CONFORMIDADE APLICÁVEIS AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

1.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A Câmara Municipal de Icó, enquanto guardião da legalidade no âmbito local, demanda um suporte técnico que transcende as atividades rotineiras da burocracia administrativa. A complexidade do processo legislativo moderno — que envolve desde a técnica de redação de leis até o cumprimento estrito de normas de transparência e responsabilidade fiscal — exige um assessoramento de alta especialidade. A contratação visa garantir que os atos da Casa sejam dotados de segurança jurídica, evitando nulidades, inconstitucionalidades e apontamentos por órgãos de controle externo.

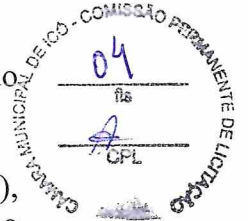
Os serviços objeto deste processo possuem natureza singular, uma vez que o assessoramento à Diretoria Legislativa envolve o exercício de interpretação constitucional e administrativa em cenários de alta sensibilidade política e jurídica. Não se trata de um serviço comum, cujos padrões de desempenho possam ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, mas sim de uma atividade intelectual que requer domínio profundo da jurisprudência dos Tribunais de Contas e Tribunais Superiores aplicada ao Poder Legislativo.

A escolha da contratada justifica-se por sua notória especialização, comprovada por meio de documentação apresentada. A expertise acumulada pela empresa assegura à Câmara Municipal de Icó um serviço preventivo eficaz, capaz de modernizar os



fluxos administrativos e garantir que a publicidade institucional e o acesso à

informação sejam plenamente atendidos, elevando o índice de transparência do Legislativo.



A complexidade das normas editadas pelos Tribunais de Contas (TCU, TCE-CE), notadamente quanto aos critérios de avaliação dos Portais de Transparência e ao cumprimento das instruções normativas que regem a gestão fiscal e legislativa, exige um acompanhamento técnico especializado e constante. A contratação visa garantir que a Câmara Municipal de Icó mantenha elevados índices de transparência e evite sanções.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

NATUREZA. Considerando o descrito supra, os serviços, objetos desta contratação, têm natureza de serviços especiais, aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia do contratante, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

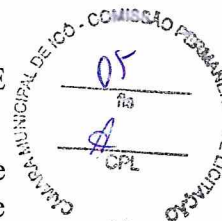
DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. A prestação dos serviços contratados iniciará em até 05 (cinco) dias da assinatura do contrato, em locais a serem definidos e informados previamente pela administração.

EXECUÇÃO. Prazo para execução dos serviços, bem como critérios de pagamento serão detalhados no Termo de Referência.

Os presentes requisitos de contratação foram elencados levando-se em consideração as peculiaridades do serviço a ser prestado. Trata-se de serviço continuado, com fornecimento de mão de obra especializada, portanto sem regime de dedicação exclusiva;

Os serviços possuem natureza continuada, em função de sua essencialidade, visando atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das atividades meio do órgão.

Este estudo foi elaborado para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA NAS ÁREAS LEGISLATIVA, JURÍDICA E ADMINISTRATIVA, VISANDO O SUPORTE INTEGRAL À DIRETORIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ, COMPREENDENDO ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA, SUPORTE JURÍDICO-ADMINISTRATIVO, APRIMORAMENTO, CONTROLE, CONFORMIDADE E IMPLEMENTAÇÃO DE MECANISMOS PARA O ATENDIMENTO INTEGRAL ÀS EXIGÊNCIAS JUNTO AOS TRIBUNAIS DE CONTAS, ESPECIALMENTE NO QUE TANGE AOS PORTAIS DE TRANSPARÊNCIA, ÍNDICES DE DESEMPENHO DE GESTÃO,



LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LAI) E DEMAIS NORMAS DE CONFORMIDADE APLICÁVEIS AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A vigência inicial do contrato deverá ser de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação nos termos e prazos dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021, desde que seja comprovado a sua vantajosidade e que os serviços tenham sido prestados com eficiência e qualidade.

Necessidade de garantia de execução: não.

Procedimentos e rotinas conforme a seguir:

2.1. DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

2.1.1 – CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ/CE

2.2. DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:

1. No Eixo Legislativo e Parlamentar

- **Redação e Técnica Legislativa:** Assessoramento na elaboração, redação e revisão de Projetos de Lei, Decretos Legislativos, Resoluções, Indicações e Requerimentos, garantindo a observância à Lei Complementar nº 95/98 (Manual de Redação da Presidência da República) e ao Regimento Interno da Casa.
- **Apoio às Comissões:** Suporte técnico na elaboração de pareceres fundamentados para as Comissões Permanentes (Justiça e Redação; Finanças e Orçamento etc.) e Temporárias/Especiais, com foco na análise de constitucionalidade e legalidade.
- **Processo Legislativo:** Consultoria na sistematização do fluxo das proposições, desde o protocolo até a sanção/veto, assegurando o cumprimento dos prazos regimentais e legais.

2. No Eixo Jurídico e Administrativo

- **Controle de Legalidade:** Emissão de orientações jurídicas sobre atos administrativos da Mesa Diretora, editais, portarias e demais normativas internas.
- **Padronização de Rotinas:** Revisão e modernização dos fluxos administrativos da Diretoria Legislativa, visando a celeridade e a segurança jurídica na tramitação de processos.
- **Apoio Institucional:** Consultoria jurídica em questões que envolvam a relação entre o Poder Legislativo e o Poder Executivo Municipal, bem como com órgãos externos.

3. No Eixo Gestão Estratégica da Transparência e Selo de Qualidade

- **Diagnóstico de Conformidade PNTP:** Realizar avaliação técnica periódica com base nos critérios do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), coordenado pela ATRICON, identificando lacunas nos itens de transparência ativa e passiva.
- **Plano de Ação para Certificação:** Elaborar e executar um plano de adequação contínuo visando a obtenção e manutenção das certificações de qualidade (Selo Diamante, Ouro ou Prata) concedidas pela ATRICON e Tribunais de Contas.
- **Alinhamento com o TCU e ATRICON:** Auxiliar na implementação das boas práticas de governança e transparência recomendadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU)



e pela ATRICON, assegurando que o Portal da Transparência da Câmara Municipal de Icó atenda aos padrões nacionais de acessibilidade e fidedignidade de dados.

- **Avaliação e Validação de Dados:** Apoiar a Controladoria Interna na validação das informações que serão enviadas para os sistemas de coleta de dados do sistema Tribunais de Contas, garantindo a veracidade e a atualização tempestiva dos dados.
- **Suporte no Ciclo de Avaliação:** Prestar assessoria técnica direta durante os períodos de coleta e avaliação realizados pela ATRICON, respondendo a questionários técnicos e corrigindo prontamente eventuais inconsistências apontadas pelos avaliadores.



4. No Eixo de Qualificação e Modernização

- **Treinamento Interno:** Realização de orientações técnicas aos servidores da Diretoria Legislativa sobre novos entendimentos jurídicos, alterações na legislação federal ou novas instruções normativas dos Tribunais de Contas.
- **Sistematização de Acervo:** Apoio na organização e catalogação da legislação municipal para facilitar a consulta pública e o controle de vigência das normas.

2.3 EQUIPE TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO

A contratada deverá possuir uma Equipe Técnica, privilegiando a experiência em Advocacia Pública, com ênfase nas áreas de assessoria parlamentar, direção legislativa, direito administrativo e público, capaz de atender o escopo e o porte dos serviços requeridos, nos prazos a serem estabelecidos.

- A contratada deverá ter Equipe Técnica com profissionais com formação de ensino superior em Direito, devidamente inscritos na OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), sendo que tais profissionais deverão possuir comprovada experiência jurídica na área pública.
- Inscrição de profissional Advogado(a) na OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), com no mínimo 04 (quatro) anos.
- Possuir experiência de no mínimo 04 (quatro) anos em advocacia pública, com comprovação por documento atestado escrito por empresa privada ou órgão da Administração Pública.

2.4 ESCOPO GERAL DOS TRABALHOS:

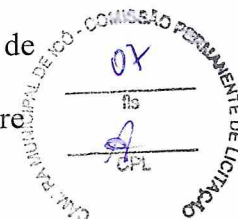
Os trabalhos técnicos profissionais especializados na área de proteção de dados a serem contratados exigirão atuação presencial na sede da **Câmara Municipal de Icó/CE** e à distância, na sede da empresa contratada, conforme as atividades abaixo relacionadas:

1. GESTÃO DA TRANSPARÊNCIA

- Ações para Selo de Qualidade: Descrição das melhorias implementadas visando atingir os critérios de certificação da ATRICON e TCU.
- Monitoramento do Portal: Checklist dos itens de transparência ativa verificados no mês.
- Sistemas TCE-CE: Suporte no envio ou conferência de dados exigidos pelos sistemas informatizados do Tribunal de Contas do Estado.

**2. ATIVIDADES DE SUPORTE À DIRETORIA LEGISLATIVA**

- Fluxo Processual: Relato sobre a padronização de rotinas ou organização de documentos legislativos realizada no período.
- Consultas Técnicas: Resumo de orientações prestadas à Mesa Diretora sobre interpretação do Regimento Interno ou Lei Orgânica.

**3. RESUMO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS**

- Pareceres Técnicos/Jurídicos: Descritivo de pareceres elaborados ou revisados para as Comissões Permanentes.
- Proposições Legislativas: Apoio na redação de Projetos de Lei, Decretos e Resoluções.
- Análise de Veto/Sanção: Orientação sobre projetos encaminhados ao Executivo ou recebidos com veto.

3. LEVANTAMENTODEMERCADO

Em atendimento ao inciso V, do §1º, art. 18 da Lei 14.133/2021, foi realizada análise de mercado com objetivo de identificar possíveis soluções, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração, em que se observou as seguintes opções:

SOLUÇÃO 01: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA.

Trata-se da contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados em gestão da transparência e suporte técnico e jurídico à Diretoria Legislativa, nas dependências da contratante e da contratada, ficando sob a responsabilidade da contratada as despesas com mão de obra especializada, insumos e todas as demais despesas inerentes ao bom atendimento das demandas. Nesta solução, pressupõe-se a contratação de equipe composta por profissionais capacitados e com plena capacidade de atender as exigências da legislação na Câmara Municipal de Icó/CE.

SOLUÇÃO 02: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA:

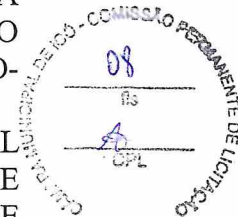
Essa solução consiste na contratação de profissionais especializados em administração pública, com foco no Poder Legislativo, para a prestação de serviços. Nesta solução, fica sob a responsabilidade da contratada as despesas com mão de obra especializada, insumos e todas as demais despesas inerentes ao bom atendimento das demandas. Nessa solução, corre-se o risco de a Administração Pública contratar um profissional que, por ser apenas uma pessoa física, não disporá de uma equipe técnica composta por mais de um especialista, o que aumenta o risco de o contratado não ser capaz de atender adequadamente às necessidades da Câmara Municipal de Icó/CE, para o referido objeto deste estudo.

4. DESCRIÇÃO DAS SOLUÇÕES COMO UM TODO

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA NAS ÁREAS LEGISLATIVA, JURÍDICA E**



ADMINISTRATIVA, VISANDO O SUPORTE INTEGRAL À DIRETORIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ, COMPREENDENDO ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA, SUPORTE JURÍDICO-ADMINISTRATIVO, APRIMORAMENTO, CONTROLE, CONFORMIDADE E IMPLEMENTAÇÃO DE MECANISMOS PARA O ATENDIMENTO INTEGRAL ÀS EXIGÊNCIAS JUNTO AOS TRIBUNAIS DE CONTAS, ESPECIALMENTE NO QUE TANGE AOS PORTAIS DE TRANSPARÊNCIA, ÍNDICES DE DESEMPENHO DE GESTÃO, LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LAI) E DEMAIS NORMAS DE CONFORMIDADE APLICÁVEIS AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, mediante contratação direta por processo de inexigibilidade de licitação, conforme o inciso III, “c” do Art. 74 da Lei 14.144/2021 e Art. 1º da Lei Federal nº 8.906/94. Salienta-se que a solução aqui apontada é a melhor não apenas pela previsão legal da contratação direta, mediante a comprovação dos requisitos previstos em lei que comprovem a notória especialização da futura contratada, mas também pela agilidade do processo e imediata necessidade acima descrita, com os requisitos já expostos no presente Estudo Técnico Preliminar.



5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE
SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA NAS ÁREAS LEGISLATIVA, JURÍDICA E ADMINISTRATIVA, VISANDO O SUPORTE INTEGRAL À DIRETORIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ, COMPREENDENDO ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA, SUPORTE JURÍDICO-ADMINISTRATIVO, APRIMORAMENTO, CONTROLE, CONFORMIDADE E IMPLEMENTAÇÃO DE MECANISMOS PARA O ATENDIMENTO INTEGRAL ÀS EXIGÊNCIAS JUNTO AOS TRIBUNAIS DE CONTAS, ESPECIALMENTE NO QUE TANGE AOS PORTAIS DE TRANSPARÊNCIA, ÍNDICES DE DESEMPENHO DE GESTÃO, LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LAI) E DEMAIS NORMAS DE CONFORMIDADE APLICÁVEIS AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.	11

5.1. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

As despesas estimadas para a referida contratação, tomando como base processos de contratações em outros municípios levantados através de pesquisa de preços, bem como dos serviços prestados, haja vista que este Órgão nunca contratara o presente serviço. Estima-se em R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)

5. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública em serviço especializado e que precisa ser imediatamente efetivado, sob pena de descumprimentos legais por parte do órgão, com possibilidade de aplicação de sanções.

**6. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

7. ALINHAMENTO COM PCA

Esta contratação está prevista no PCA da Câmara Municipal de Icó/CE, referente ao ano de 2026, e pode ser acessado no site da Câmara Municipal de Icó/CE.

8. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

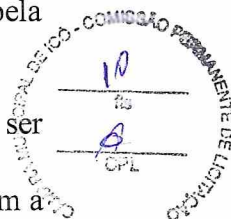
A Câmara Municipal de Icó/CE almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, os seguintes resultados: Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA NAS ÁREAS LEGISLATIVA, JURÍDICA E ADMINISTRATIVA, VISANDO O SUPORTE INTEGRAL À DIRETORIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ, COMPREENDENDO ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA, SUPORTE JURÍDICO-ADMINISTRATIVO, APRIMORAMENTO, CONTROLE, CONFORMIDADE E IMPLEMENTAÇÃO DE MECANISMOS PARA O ATENDIMENTO INTEGRAL ÀS EXIGÊNCIAS JUNTO AOS TRIBUNAIS DE CONTAS, ESPECIALMENTE NO QUE TANGE AOS PORTAIS DE TRANSPARÊNCIA, ÍNDICES DE DESEMPENHO DE GESTÃO, LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LAI) E DEMAIS NORMAS DE CONFORMIDADE APLICÁVEIS AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL. Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Câmara, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis. Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo processo destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Câmara. A correta execução do objeto da contratação em tela será fiscalizada pela Câmara.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

Para fomentar a execução dos serviços, a unidade gestora deverá promover ações necessárias para o cumprimento do contrato por parte da contratante. A título de exemplo, podemos citar:



- Disponibilização de local físico para utilização do profissional indicado pela empresa nas visitas ao local da prestação de serviços;
- Disponibilizar todas as informações necessárias a prestação de serviços a ser realizada;
- Manter vigente os outros serviços e demais contratações que guardem relação com a execução dos serviços a serem prestados nessa contratação de apoio administrativo.



No tocante a devida fiscalização de contrato, sugere-se que as unidades demandantes tomem as providências necessárias para munir os futuros fiscais de informações relacionadas à plena execução deste contrato, fornecendo, se necessário, curso de capacitação específico voltado para fiscalização de contrato de prestação de serviços terceirizados.

A Administração tomará ainda as seguintes providências:

- A) definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização técnica e gestão contratual, previamente ao contrato;
- B) acompanhamento rigoroso durante a execução dos serviços e gestão do contrato;
- C) revisitar constantemente a demanda executada, notadamente quanto a necessidade de correção e melhorias a serem realizadas.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS

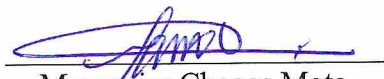
Não foram detectados impactos ambientais na realização dos serviços.

11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

11.1. Após análise do acima exposto, entendemos pela viabilidade da contratação. Tendo na SOLUÇÃO 01 descrita no item 03 deste ETP, a melhor e mais adequada solução, consoante o art. 18, § 1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021

Icó/CE, em 22 de Janeiro de 2026

Responsáveis pela elaboração do ETP:


Marconier Chagas Mota
Presidente da Câmara Municipal de Icó